
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 014/IPECAN/2018.

“Dispõe sobre retificação da portaria nº. 011/2018/IPECAN que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. NAIR DOS SANTOS PEREIRA

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

*Art. 1º Retificar a Portaria nº. 011/2018/IPECAN de 03/07/2018, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **NAIR DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 1121720 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 350.605.572-00, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, nível II cadastro 87, carga horário 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº. 024/IPECAN/2018, no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 98, incisos I, II, III e IV, § 1º da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016*

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do Município de Campo Novo– IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Revogasse a Portaria nº. 011/2018/IPECAN de 03 de julho de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Novo de Rondônia - RO, 27 de julho de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:5E2916A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2018. Edição 2260

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>